



Rincão, 28 de dezembro de 2015.

Lei nº. 2060/2015.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2015, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.03 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0022.2028 Atividade
FICHA:- 132
NATUREZA: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- R\$- 14.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.2029 Atividade
FICHA:- 140
NATUREZA: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- R\$- 197.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.2040 Atividade
FICHA:- 214
NATUREZA: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- R\$- 20.000,00
FICHA:- 216
NATUREZA: 3.1.90.13 Obrigações Patronais
VALOR:- R\$- 15.000,00

SOMA:- R\$- 246.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 · Centro · CEP 14830-000
(16) 3395 9100 · contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.05 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0017.1010 Projeto

FICHA:- 92

NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 10.000,00

FICHA:- 93

NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 9.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE

UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.1030 Projeto

FICHA:- 235

NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.1031 Projeto

FICHA:- 236

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 8.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.05 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0024.2030 Atividade

FICHA:- 152

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 114.000,00

FICHA:- 153

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 24.000,00

FICHA:- 154

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 44.000,00

FICHA:- 155

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- 20.000,00

FICHA:- 157

NATUREZA:- 3.3.90.33 Passagens e Despesas com locomoção

VALOR:- R\$- 9.000,00

SOMA R\$- 246.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, à Lei nº 2006/14, 14 de outubro de 2014, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 · Centro · CEP 14830-000
(16) 3395 9100 · contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br